

(- BGPM Nº 48, de 27 de Junho de 2017 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

DESIGNAÇÃO Nº 10.265.3/17 - CG

PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, do Art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o artigo 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com o § 4º, do Art. 3º da Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975 – LOB, em conformidade com o inciso VI, do artigo 6º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), considerando o disposto no artigo 89 das Diretrizes da Educação de Polícia Militar, aprovadas pela Resolução nº 4.210, de 23Abr12 e autorização do Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais publicada na Imprensa Oficial (Minas Gerais) n. 106, Diário do Executivo, Caderno 1, p.1, de 07 de junho de 2017, bem como em observância aos princípios da ética e da publicidade, que orientam as ações na Polícia Militar, **RESOLVE**:

1. Designar os militares abaixo relacionados para participar da “30ª Conferência Internacional de Treinamento do Programa Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E./PROERD)”, bem como a realização de chancela internacional para continuidade na execução do programa pela Polícia Militar de Minas Gerais, promovido pela Organização Não-governamental (ONG) norte-americana D.A.R.E. America, na cidade de Grapevine, Texas/EUA, no período de 09 a 14 de julho de 2017, com ônus total (vencimentos, passagens aéreas e diárias) para a Instituição. São eles:

ORD	Nº PM	P/G	NOME COMPLETO	UNIDADE
1	095.608-6	CEL PM	ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA	SUB-CMDO GERAL
2	122.584-6	MAJ PM	ANA PAULA DE LIMA GARCIA NEVES	DAOp
3	130.921-0	CB PM	SORAYA ÉRIKA RODRIGUES MATOSO	34ª BPM

(- BGPM Nº 48, de 27 de Junho de 2017 -)

2. A Ajudância-Geral deverá adotar as providências necessárias para aquisição das passagens aéreas, bem como as providências necessárias à participação dos militares no evento.

3. A AE/2 deverá descentralizar os recursos para pagamento das diárias.

4. As Adjuntorias de Ensino e Treinamento das Unidades dos militares deverá efetuar o lançamento do resultado do evento no SICI, conforme preceituam o artigos 227 e 228 das DEPM.

5. O militar mais antigo deverá apresentar relatório de participação no evento, no prazo de 05 dias úteis, conforme preceitua o art. 92 da Resolução nº 4.210, de 23Abr12, devendo enviá-lo à AE1/ensino.

6. Os militares designados deverão estar preparados para disseminação dos conhecimentos adquiridos, conforme programação da Instituição.

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CG em Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.

**(a) HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE-GERAL**